



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Normativa Interna nº 02/2017

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Projeto Pedagógico de Curso, RESOLVE emitir o conjunto de normas contidos neste documento para regulamentar as Atividades Curriculares Complementares.

I - OBRIGATORIEDADE

Art. 1º - São consideradas atividades complementares, as atividades que não fazem parte dos componentes curriculares e que possuem relação com a área de abrangência do Curso, compondo a parte flexível do currículo e representam instrumento para o aprimoramento da formação profissional e aperfeiçoamento pessoal.

Art. 2º - São obrigatórias na matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial, totalizando no mínimo 60 horas e distribuídas nas seguintes modalidades:

I - Atividades vinculadas ao ENSINO (cursar no mínimo 20 horas da carga horária total)

II - Atividades vinculadas à PESQUISA (cursar no mínimo 10 horas da carga horária total)

III - Atividades vinculadas à EXTENSÃO (cursar no mínimo 30 horas da carga horária total)

Art. 3º - Poderão contabilizar como créditos de atividades curriculares complementares a realização das seguintes atividades, sempre que relacionadas com a área do curso ou afim:

ATIVIDADES VINCULADAS AO ENSINO

E1. Frequência e aprovação em disciplinas ofertadas por outra Instituição de Ensino Superior, desde que não contempladas em aproveitamento de estudos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

E2. Frequência e aprovação em disciplinas de outras áreas de Ensino Superior, não abrangidas pela matriz curricular do Curso, mas relacionada com a formação profissional do Curso, ainda que cursadas anteriormente ao seu ingresso no IFRS;

E3. Cursos regulares de língua estrangeira, frequentados em instituições reconhecidas;

E4. Participação nas atividades extracurriculares promovidas pelo IFRS (Torneios, gincanas, mostra científica, etc);

E5. Participação em projeto de ensino como bolsista;

E6. Realização de atividades de monitoria;

ATIVIDADES VINCULADAS À PESQUISA

P1. Participação em projeto de pesquisa como bolsista;

P2. Publicações de trabalhos em revistas ou periódicos na área do curso ou afim;

P3. Exposição de trabalhos em eventos ou publicação de trabalhos em anais na área do curso ou afim;

P4. Coautoria de capítulos de livros na área do curso ou afim;

ATIVIDADES VINCULADAS À EXTENSÃO

X1. Participação como bolsista em projeto de extensão;

X2. Participação em eventos técnicos científicos (conferências, palestras, congressos ou seminários);

X3. Participação na organização de eventos acadêmico-científicos;

X4. Participação em curso na área de formação ou afim, de no mínimo 10 (dez) horas;

X5. Representação estudantil, de turma, em colegiado de curso, núcleos ou comissões vinculados ao IFRS;

X6. Realização de estágio não obrigatório, com carga horária total mínima de 50 (cinquenta) horas.

II - DO FLUXO DE SOLICITAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Art. 4º - O estudante poderá solicitar a validade de créditos em atividades complementares, a partir do 6º semestre da sua seriação aconselhada;

Art. 5º - Para a contabilização das atividades complementares, o estudante deverá solicitar por meio de requerimento à Coordenação do Curso, a validação daquelas que desenvolveu com os respectivos documentos comprobatórios, conforme ANEXO I.

Parágrafo Primeiro - Cada documento apresentado só poderá ser contabilizado apenas uma vez.

Parágrafo Segundo - A documentação comprobatória deverá ser anexada ao formulário de requisição e entregue na secretaria do campus.

Parágrafo Terceiro - serão aceitos como documentação comprobatória certificados e comprovantes de participação, desde que originais cópias simples com carimbo de “Confere com Original”, atestado pela secretaria do campus.

Parágrafo Quarto - a documentação comprobatória deverá ser identificada com os códigos estabelecidos no Art. 3º.

III - DA EQUIVALÊNCIA DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º - A tabela de equivalência entre atividades e carga horária está apresentada no ANEXO II

Parágrafo Único - A validação das atividades será feita por banca composta pelo Coordenador do Curso, como presidente, e por, no mínimo, 2 (dois) professores do curso.

IV. DOS CASOS OMISSOS

Art. 7º - O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas.

Art 8º - Estas normas entram em vigor a partir da assinatura do documento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

Porto Alegre, 04 de abril de 2017

Alexsandro Cristovão Bonatto
Coordenador do CST em Eletrônica Industrial



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS
COMPLEMENTARES

Nome do Estudante: _____

Número de Matrícula: _____

1) Atividades Complementares Realizadas devidamente comprovadas pelos certificados em anexo:

Item	Descrição das certificações	Código (ensino, pesquisa, extensão)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

2) Anexar documentação comprobatória, na ordem dos itens descritos acima.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Estudante: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

ANEXO II - TABELAS DE EQUIVALÊNCIA DE CARGA HORÁRIA

	CÓDIGO	TIPO DE ATIVIDADE	EQUIVALÊNCIA
ENSINO (20 horas)	E1	Frequência e aprovação em disciplinas ofertadas por outra Instituição de Ensino Superior, desde que não contempladas em aproveitamento de estudos;	25% da carga horária integral realizada, até o limite de 10 horas.
	E2	Frequência e aprovação em disciplinas de outras áreas de Ensino Superior, não abrangidas pela matriz curricular do Curso, mas relacionada com a formação profissional do Curso, ainda que cursadas anteriormente ao seu ingresso no IFRS;	25% da carga horária integral realizada, até o limite de 10 horas.
	E3	Cursos regulares de língua estrangeira, frequentados em instituições reconhecidas;	50% da carga horária integral até o limite de 10 horas.
	E4	Participação nas atividades extracurriculares promovidas pelo IFRS (Torneios, gincanas, mostra científica, etc);	50% da carga horária integral realizada.
	E5	Participação em projeto de ensino como bolsista;	Carga horária atestada pelo coordenador do projeto
	E6	Realização de atividades de monitoria;	Carga horária atestada pelo coordenador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial

PESQUISA (10 horas)	CÓDIGO	TIPO DE ATIVIDADE	EQUIVALÊNCIA
	P1	Participação em projeto de pesquisa como bolsista;	Carga horária atestada pelo coordenador do projeto
	P2	Publicações de trabalhos em revistas ou periódicos na área do curso ou afim;	10 horas por publicação
	P3	Exposição de trabalhos em eventos ou publicação de trabalhos em anais na área do curso ou afim;	2h
	P4	Coautoria de capítulos de livros na área do curso ou afim;	10 horas por publicação

EXTENSÃO (30 horas)	CÓDIGO	TIPO DE ATIVIDADE	EQUIVALÊNCIA
	X1	Participação como bolsista em projeto de extensão;	Carga horária atestada pelo coordenador do projeto
	X2	Participação em eventos técnicos científicos (conferências, palestras, congressos ou seminários);	50% da carga horária integral realizada
	X3	Participação na organização de eventos acadêmico-científicos;	2h
	X4	Participação em curso na área de formação ou afim, de no mínimo 10 (dez) horas;	50% da carga horária integral realizada
	X5	Representação estudantil, de turma, em colegiado de curso, núcleos ou comissões;	2h por mês
	X6	Realização de estágio não obrigatório, com carga horária total mínima de 50 (cinquenta) horas.	Tempo integral até 30 horas